



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Espumoso

EDITAL Nº 001, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Objetivo: Contratação de pessoal, por prazo determinado, para a categoria funcional de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para **Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado**, para Secretaria Geral de Governo, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº. 2.990/A/2016, Lei Municipal nº 2.847/2005 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 28.655/2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br do Município.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município www.espumoso.rs.gov.br.

1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades da Administração Municipal, formando lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

2.1 As contratações ocorrerão por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa.

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Escolaridade – Carga Horária Semanal - Quantidade de Vagas – Vencimentos:

Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento Mensal(R\$)	Vantagens (R\$) Vale alimentação
Tesoureiro	Ciências Contábeis, Administração, Ciências Econômicas, Direito ou Gestão Financeira	35 hs	CR	R\$ 5.053,01	R\$ 500,00

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias